



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

ATA

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), remotamente, através da plataforma do *Google Meet*, na sala de reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a **6ª (sexta) Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, os seguintes conselheiros:

Presidente do COFIS/IPERON - **Antonio Germano Torres Soares**;
Vice-Presidente do COFIS/IPERON - **Clênio Rubstânia Rabelo de Souza**;
Representante do Poder Executivo - **Francisco Lopes Fernandes Netto**;
Representante da Defensoria Pública - **Geovany Pedraza Freitas**;
Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça - **Hermes Murilo Câmara Azzi Melo**;
Representante dos Beneficiários - **José Carlos de Souza Colares**;
Representante do Poder Executivo - **Jurandir Cláudio D'adda**;
Representante dos Beneficiários - **Wilson Gomes de Souza**

A Reunião teve como pauta, na Ordem do Dia:

1. Apresentação da atual equipe que compõe a Coordenadoria de Investimentos do Iperon;
2. Apreciação e deliberação do Relatório de Avaliação Atuarial de 2023.

Relator: Hermes Murilo Câmara Azzi Melo;

3. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de abril/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon.

Relator: Hermes Murilo Câmara Azzi Melo;

4. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de abril/2023.

Relator: Jurandir Cláudio D'adda;

5. Apresentação do acompanhamento da auditoria em folha de pagamento.

Relator: José Carlos de Souza Colares;

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano** agradeceu a presença de todos, dando as boas-vindas e declarou iniciada a **6ª Reunião Ordinária** do Conselho Fiscal.

Após a leitura da pauta pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o presidente **Antonio Germano**

passou para apresentação do item **1. Apresentação da atual equipe que compõe a Coordenadoria de Investimentos do Iperon** (id 0039663612). O presidente **Antonio Germano**, agradeceu a presença dos membros da Coordenadoria de Investimentos, passando a palavra para o Coordenador Felipe Ataíde, para realizar a apresentação de sua equipe, o andamento dos investimentos e demais pontos como estratégias e posicionamento de mercado. Com a palavra o Coordenador Felipe Ataíde, explanou um pouco sobre sua história e experiência, logo em seguida apresentando os membros que compõem a equipe da COOINVEST, os assessores: Almerio Rodrigues, Arthur Diego e Antonio José. Logo em seguida, realizou a apresentação sobre os atuais investimentos do IPERON, bem como explicando sobre as estratégias adotadas. Devolvida a palavra ao presidente **Antonio Germano**, o qual agradeceu a disponibilidade e presença de todos os membros da Coordenadoria de Investimentos, franqueou a palavra para os conselheiros para caso tenham alguma dúvida ou apontamento a ser realizado. Com a palavra o Conselheiro Murilo, solicitou uma maior explanação quanto aos fundos de Renda Variável, Fundo e Investimentos, bem como o Fundo Absoluto de Ações FIC BTG (o qual apresenta vem apresentando retornos negativos). Devolvida a palavra ao Coordenador Felipe Ataíde, o qual explicou que com início da gestão bem como o aumento do quadro de pessoal, está sendo feita a revisão da carteira de investimentos de forma minuciosa dentro de todos os fundos, bem como informa ainda que os fundos apontados com retorno negativo, foi diligenciado junto aos gestores dos fundos os motivos e justificativas para os retornos negativos, e após as justificativas dadas pelos gestores, acredita que os fundos começaram a dar retorno positivo e caso não seja visto esse retorno mudarão de estratégia quanto esses fundos, com possível saída da carteira. Informa ainda que os investimentos encontram-se em uma posição bem confortável, em relação a Renda Fixa e a Renda Variável. Retornando a palavra ao Conselheiro Murilo, agradeceu os esclarecimentos e enfatizou que está muito contente com a atual formação da equipe, registrando assim as grandes mudanças e melhorias frente a antiga gestão. Finalizando os debates junto a COOINVEST, o presidente Antonio Germano, novamente agradeceu a participação da equipe e informou que o Conselho Fiscal está de portas abertas para recebê-los sempre que necessário.

Dando continuidade à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o próximo item da pauta **2. Apreciação e deliberação do Relatório de Avaliação Atuarial de 2023, Relator: Hermes Murilo Câmara Azzi Melo** (id. 0039663728): O conselheiro, fez uma apresentação objetiva e sintética sobre os principais pontos analisados, e após a apresentação do relatório e debate realizado, **fica deliberado, por unanimidade**, a aprovação do Relatório de Avaliação Atuarial de 2023, com a ressalva e sugestão, realizadas pelo Conselheiro Relator, onde observa que as tabelas contendo projeções para a LDO apresentam indicativo de aporte por partes de poderes e órgãos autônomos que possuem saldo de amortização, que deveriam ser deduzidos das parcelas vincendas, conforme disposto no art. 5º, 1º, da Lei 5.111/2021, que estabelece o plano de amortização do déficit atuarial. Ainda diante do elevado crescimento do passivo atuarial, os membros do Conselho Fiscal **recomendam** que o monitoramento seja mais tempestivo para evitar o descontrole e consequente incremento do plano de amortização.

Prosseguindo a reunião, o presidente **Antonio Germano**, passou para o próximo item da pauta, **3. Apresentação e deliberação da análise referente ao mês de abril/2023 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon** (id 0039663811). Relator: O relator, Hermes Murilo Câmara Azzi Melo, apresentou os resultados da análise, abordando o parecer do comitê de investimentos, bem como os principais aspectos do período em questão. Durante a apresentação, foram destacadas as seguintes informações:

1. Aquisições de títulos públicos: O conselheiro ressaltou as aquisições de títulos públicos realizadas no período, os quais estão indexados à inflação e apresentam uma taxa de juros pré-fixada superior a 6%.
2. Desquadramento de fundos de investimentos em crédito privado: Foi observado o

desquadramento de alguns fundos de investimentos em crédito privado. No entanto, ressaltamos que as ações cabíveis foram deliberadas pelo Comitê de Investimentos.

3. Distribuição da carteira de investimentos, concentração em títulos públicos e ativos de renda fixa, posição adequada para a atual conjuntura econômica.

4. Rentabilidade da carteira do mês de abril, que superou a meta atuarial, bem como a rentabilidade acumulada no exercício, de 3,55%, que estava um pouco abaixo da meta atuarial para o período.

5. Rentabilidade negativa de dois fundos de renda variável: Durante o período analisado, foi constatada uma rentabilidade negativa em dois fundos de renda variável.

Em seguida, passou a palavra ao conselheiro relator, o qual realizou a explanação sobre o tema.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação sem ressalvas, do presente item.

Dando prosseguimento à reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o item seguinte da pauta, **4. Apreciação e deliberação do balancete mensal da entidade do mês de abril/2023.**

Relator: Jurandir Cláudio D'adda (id 0039664153);

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação com as ressalvas/sugestões realizadas pelo Conselheiro Relator: “1) Solicitar a gestão do IPERON, que verifique a conformidade dos saldos inscritos nas contas contábeis abaixo, adotando as providências necessárias caso fique conhecido que os saldos estejam superavaliados: 1.2) **11341020100** Créditos A Receber Decorrentes De Pagamentos Indevidos -Tomada De Contas Especial, no total de R\$ 1.082.458,24, e 1.3) **11341020800** Créditos A Receber Decorrentes De Falta Ou Irregularidade De Comprovação - Tomada De Contas Especial, no montante de R\$ 2.615,90. 2) Sugerir ao IPERON, que verifique a fidedignidade do saldo apresentado na conta contábil **12321000000** Bens Imóveis- Consolidação (Ug 140023 IPERON), no valor de R\$ 395.506,65. De modo a aferir se o Bem inscrito nessa rubrica, encontra-se evidenciado pelo valor que reflete a sua realidade. 3) Sugerir ao IPERON, que faça os ajustes contábeis necessários, para que as informações contábeis passe a refletir as informações apresentadas na “*Tabela H 3 – Valores a serem lançados no balancete contábil – CODIFICAÇÃO PCASP 2023*” página nº 104 do Relatório de Avaliação Atuarial 2023, Verdão 4. 4) Sugerir à gestão do IPERON, que verifique a atual situação dos Bens do Imobilizado, inscrito nas contas 12321010300 Edifícios e 12321010400 Terrenos/Glebas (Ug 140025 FUNPRECAP), esclarecendo ao conselho fiscal, se tais bens estão relacionados as doações feita pelo Poder Executivo ao Instituto Previdenciário. Caso os bens tenham relação com a citada doação, esclarecer ainda o atual andamento dos processos.”

Continuando a reunião, o presidente **Antonio Germano** passou para o item seguinte da pauta, **5. Apresentação do acompanhamento da auditoria em folha de pagamento. Relator: José Carlos de Souza Colares (id 0039664259);**

Antes de iniciar a apresentação, o Conselheiro José Carlos, elogiou o trabalho que está sendo feito dentro desse colegiado, face às contribuições que o Conselho Fiscal tem apresentado dentro das reuniões à Gestão do Iperon, enfatizando que a missão dada aos conselheiros está sendo cumprida com muita responsabilidade e profissionalismo.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação do item nos termos do voto do relator, com os seguintes encaminhamentos: 1. O COFIS deverá ser informado mensalmente sobre o andamento da aquisição do sistema de folha de pagamentos, com maiores detalhes para esclarecer em que fase encontra-se, preferencialmente apresentando o cronograma das ações. 2. Sobre a questão da segregação de funções, como a solução ainda está em andamento, é importante que seja emitido relatório sobre as ações específicas que estão sendo adotadas para

saneamento dessa situação. **3.**O COFIS deverá ser informado quando for solucionada a questão sobre os valores referentes ao mês de janeiro de 2021 (providências em andamento conforme Ofício nº 2598/2022/IPERON-GEFPAP (0034053217). **4.**O IPERON deverá fornecer informação só COFIS sobre a solução das seguintes questões: **a)** Equipe insuficiente para operacionalização da folha de pagamento. **b)** Providências para corrigir as falhas no controle sobre quem insere os dados no sistema. **c)** O COFIS deverá ser informado sobre o cumprimento do Acórdão AC2-TC 00430/21 do processo 01626/21 TCE/RO e se ainda existem processos de concessão e pagamento de benefícios pelo Iperon sem que tenha sido enviado ao TCE-RO para julgamento.

Antes de finalizar a reunião, o Conselheiro José Carlos, solicitou o registro de sua insatisfação com as mudanças realizadas de última hora no seu cronograma de viagem e do Presidente Antonio Germano, trazendo constrangimentos e frustrações quanto às expectativas da viagem.

Fica ainda, aprovada por unanimidade, a sugestão do Conselheiro Hermes Murilo, para convidar o Presidente do Iperon, Dr. Tiago Cordeiro, para participar da próxima reunião do Conselho Fiscal e tratar do cumprimento da deliberação do TCE-RO sobre a efetivação da autonomia do Iperon.

Fica ainda, deliberado por unanimidade, a aprovação da emenda aos cursos de capacitação, com a sugestão de curso realizada pelo Conselheiro José Colares, que visa a participação no 11º Congresso de Braileiro de Conselheiros de RPPS's nos dias 29 de Novembro a 1º de Dezembro de 2023 em João Pessoa/PB.

Também foi deliberado, por unanimidade, o encaminhamento à Procuradoria do Iperon, para que seja realizado um parecer sobre Paridade e Integralidade dos Servidores.

O presidente **Antonio Germano** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **17h00min.** (dezessete horas), da qual eu, **Petterson Lanyne Vaz**, Secretário dos Órgãos Colegiados do Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente e Conselheiros presentes nesta reunião.

Antonio Germano Torres Soares
Presidente
COFIS/IPERON

Clênio Rubstânia Rabelo de Souza
Vice-Presidente
COFIS/IPERON

Francisco Lopes Fernandes Netto
Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas
Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo
Conselheiro

José Carlos de Souza Colares
Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda
Conselheiro

Wilson Gomes de Souza
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **HERMES MURILO CAMARA AZZI MELO**, Usuário Externo, em 04/07/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes de Souza**, Usuário Externo, em 04/07/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANY PEDRAZA FREITAS**, Usuário Externo, em 04/07/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, Contador(a) Geral, em 04/07/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA**, Usuário Externo, em 04/07/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GERMANO TORRES SOARES**, Usuário Externo, em 05/07/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, Conselheiro(a), em 06/07/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES**, Usuário Externo, em 06/07/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PETTERSON LANYNE COELHO ALEXANDRE VAZ**, Assessor(a), em 06/07/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039661368** e o código CRC **A4CEFFD5**.



Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia

Pró-Gestão
Nível IV



APORTES RECEBIDOS EM 2023

PODER ÓRGÃO	TOTAL	SALDO ANTERIOR	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL 1º QUADRIMESTRE
EXECUTIVO	991.195.655	524.726.022	43.514.863	94.495.325	38.416.816	290.042.629	466.469.634
DPE-RO	81.199.971	32.733.065	0	0	0	48.466.906	48.466.906
TJ-RO	446.259.111	206.669.326	0	0	200.801.665	38.788.120	239.589.785
MP-RO	229.347.650	100.205.273	0	129.142.377	0	0	129.142.377
ALE-RO	168.695.551	83.729.850	0	0	0	84.965.701	84.965.701
TCE-RO	205.596.981	170.831.762	0	0	0	34.765.219	34.765.219
	2.122.294.919	1.118.895.297	43.514.863	223.637.702	239.218.481	497.028.576	1.003.399.622

Gráfico 07: Ativos por Segmento

Ativos de Renda Variável

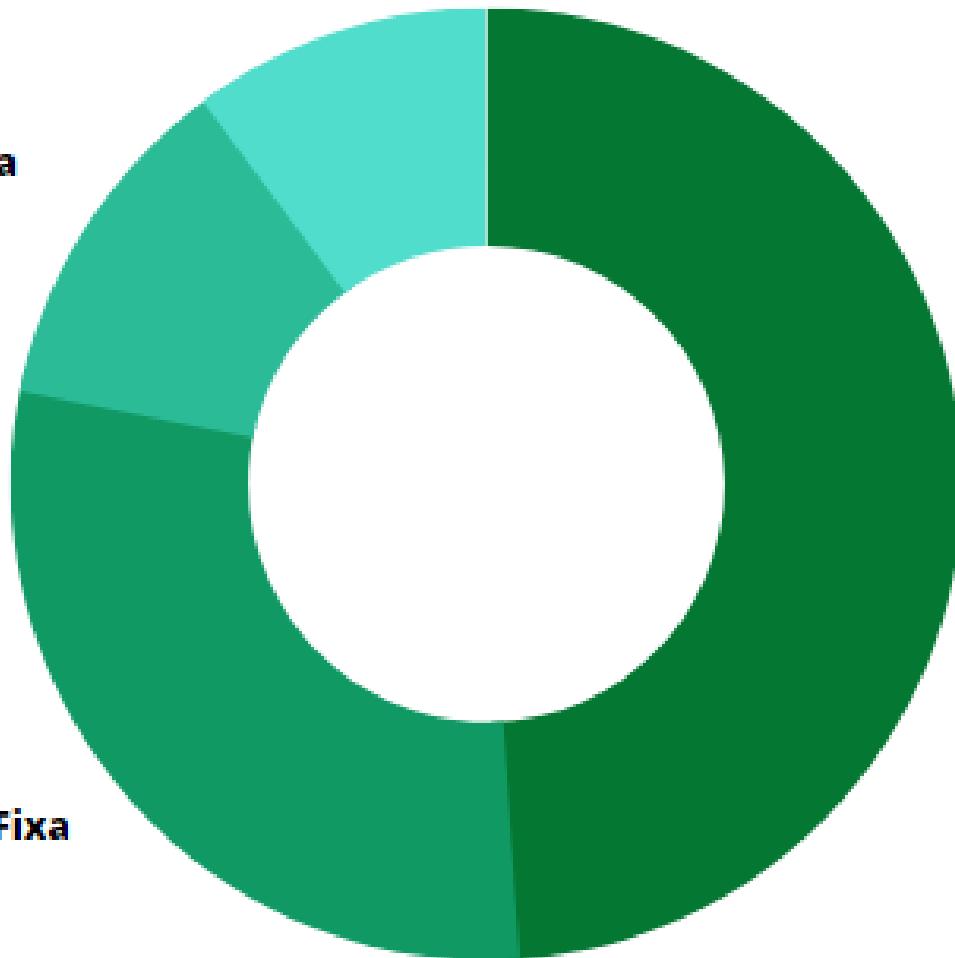
10,16%

Ativos de Renda Fixa

11,71%

Fundos de Renda Fixa

29,24%



Renda Fixa

89,8%

Título Público na Curva

48,89%

Renda Variável

10,2%

Fonte: Cooinvest/IPERON

NTN-B IPCA

Doc. Deliberação	Vencimento	Categoria Ativo	Qde.	Preço PU	Valor	Taxa %
Ata 3º Reunião - CIPERON	15/05/2045	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.044,98	40.449.848,05	6,2800
Ata 3º Reunião - CIPERON	15/08/2050	Renda Fixa - Título Público	10.000	3.972,02	39.720.234,12	6,2800
		Sub-Total			80.170.082,17	
Ata 3º Reunião - CIPERON	15/05/2055	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.050,80	40.508.025,41	6,2410
		Sub-Total			40.508.025,41	
Ata 3º Reunião - CIPERON	15/08/2050	Renda Fixa - Título Público	10.000	3.989,15	39.891.471,24	6,2600
		Sub-Total			39.891.471,24	
Ata 3º Reunião - CIPERON	15/05/2045	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.070,73	40.707.298,33	6,2450
Ata 3º Reunião - CIPERON	15/05/2055	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.077,73	40.777.305,10	6,2000
Ata 3º Reunião - CIPERON	15/08/2050	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.006,77	40.067.679,96	6,2300
		Sub-Total			121.552.283,39	
Ata 3º Reunião - CIPERON	15/05/2045	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.094,16	40.941.617,21	6,2000
Ata 3º Reunião - CIPERON	15/05/2045	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.094,16	40.941.617,21	6,2000
Ata 3º Reunião - CIPERON	15/08/2050	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.024,49	40.244.904,14	6,2000
		Sub-Total			122.128.138,56	

NTN-B IPCA

Doc. Deliberação	Vencimento	Categoria Ativo	Qde.	Preço PU	Valor	Taxa %
Ata 3º Reunião - CIPERON	15/05/2045	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.094,24	40.942.413,09	6,2100
Ata 3º Reunião - CIPERON	15/08/2050	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.023,53	40.235.325,83	6,2110
Ata 3º Reunião - CIPERON	15/08/2050	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.022,51	40.225.063,38	6,2130
Ata 3º Reunião - CIPERON	15/05/2055	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.093,04	40.930.433,41	6.1850
Sub-Total					162.333.235,71	
Ata 3º Reunião - CIPERON	15/05/2055	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.076,39	40.763.865,14	6,2200
Sub-Total					40.763.865,14	
Ata 4º Reunião - CIPERON	15/05/2045	Renda Fixa - Título Público	20.000	4.221,78	84.435.690,26	6,0110
Ata 4º Reunião - CIPERON	15/08/2050	Renda Fixa - Título Público	20.000	4.160,30	83.205.986,10	6,0112
Sub-Total					167.641.676,36	
Ata 4º Reunião - CIPERON	15/05/2045	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.248,63	42.486.322,38	5.9700
Ata 4º Reunião - CIPERON	15/08/2050	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.189,20	41.891.991,69	5.9700
Ata 4º Reunião - CIPERON	15/05/2045	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.253,54	42.535.435,53	5,9600
Ata 4º Reunião - CIPERON	15/08/2050	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.195,70	41.957.010,09	5,9580
Ata 4º Reunião - CIPERON	15/05/2055	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.258,51	42.585.082,96	5,9600
Ata 4º Reunião - CIPERON	15/05/2055	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.261,39	42.613.934,36	5,9550
Ata 4º Reunião - CIPERON	15/05/2045	Renda Fixa - Título Público	10.000	4.248,63	42.486.322,38	5,9700
Sub-Total					296.556.099,39	

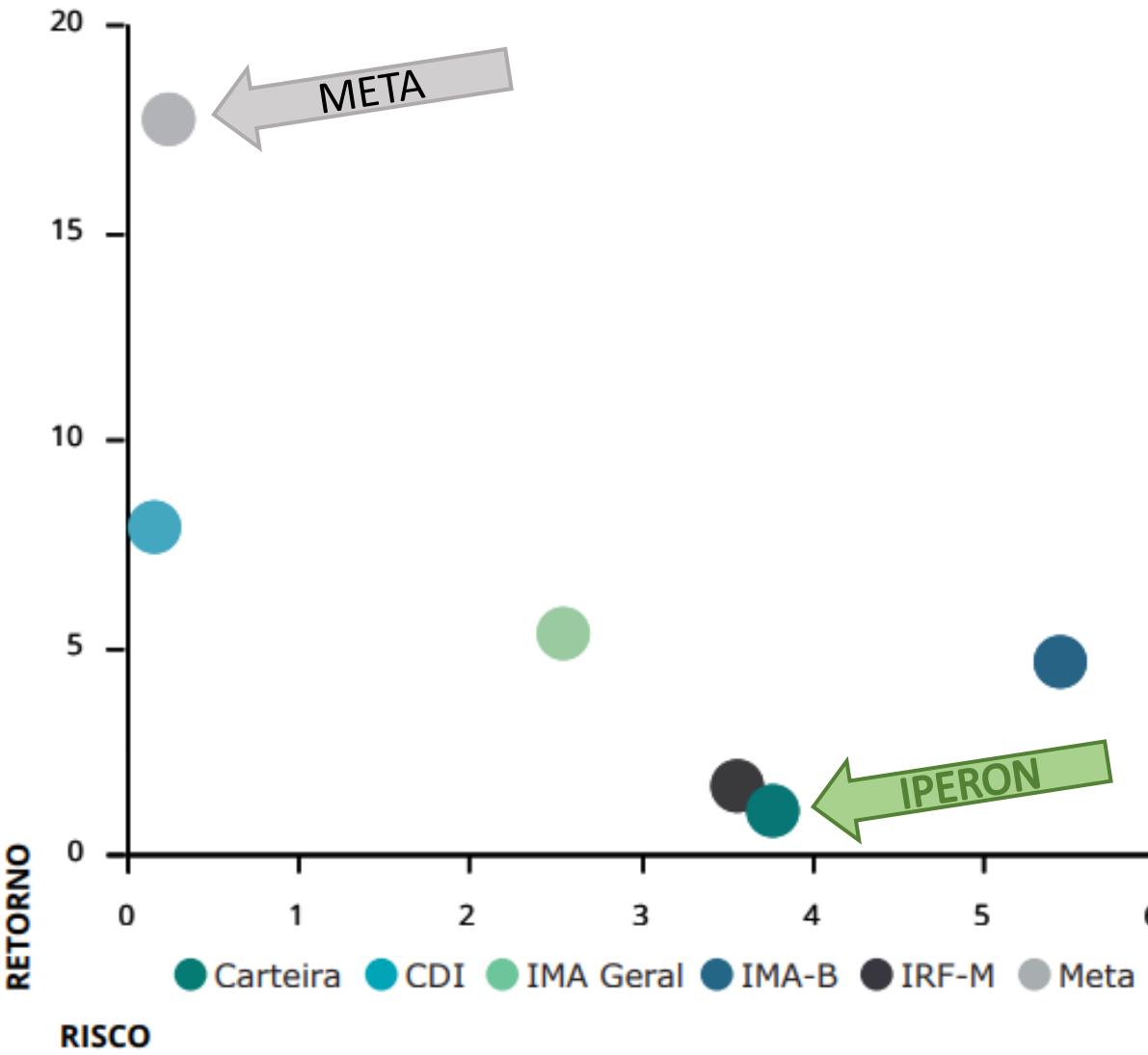
Categoria Ativo	Vencimento	Qde.	Preço Unit. (PU) Médio	Valor
NTN-B IPCA	15/05/2045	100.000	4.159,27	415.926.564,44
NTN-B IPCA	15/08/2050	90.000	4.527,11	407.439.666,55
NTN-B IPCA	15/05/2055	60.000	4.136,31	248.178.646,38
Total				1.071.544.877,37

RENTABILIDADE DA CARTEIRA, INDICADORES E META ATUARIAL (INPC + 4,97% A.A.)

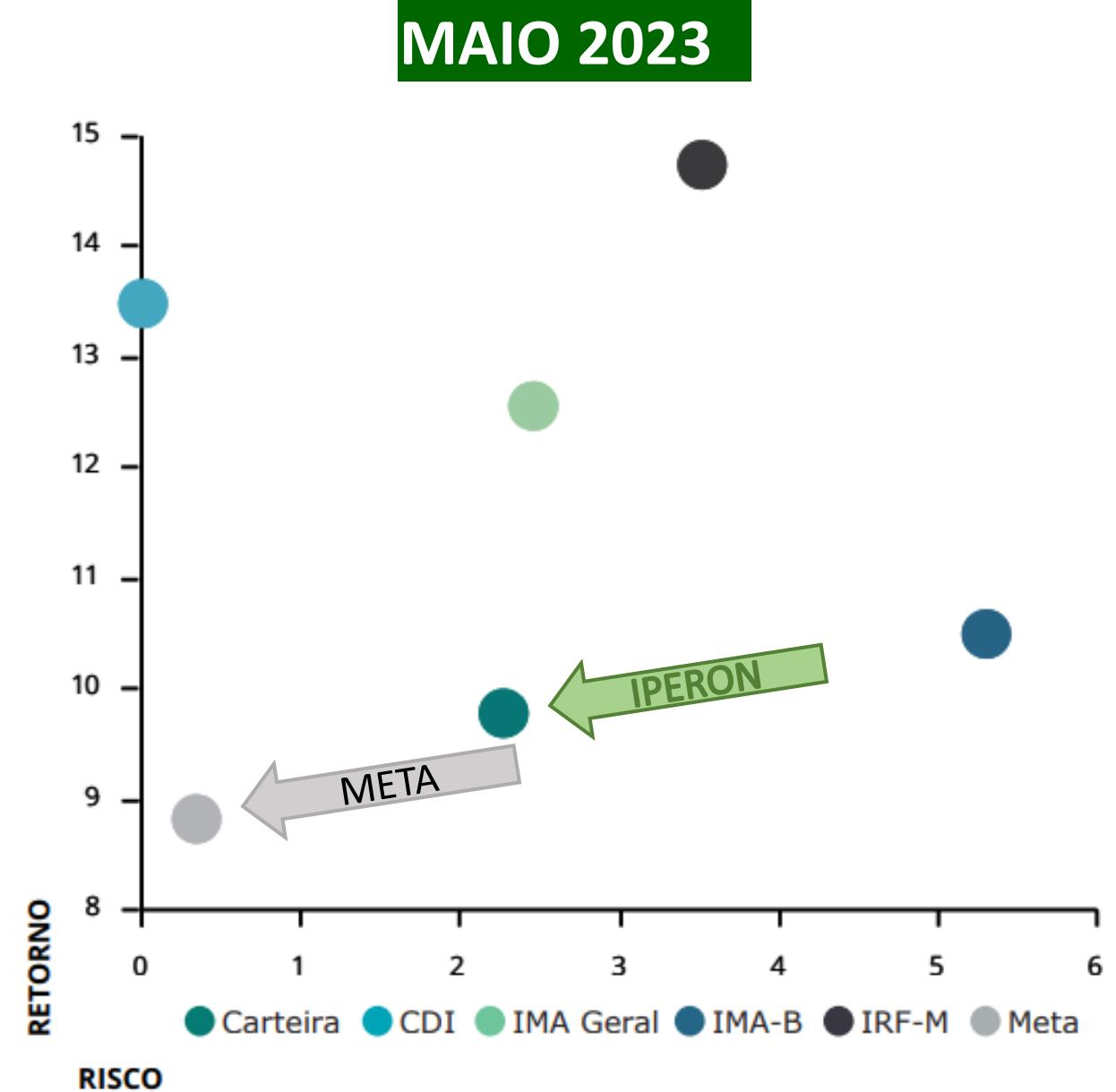
MÊS	CARTEIRA	META	CDI	IMA-G	% META	% CDI	% IMA-G
Janeiro	1,27	0,87	1,12	0,70	147	113	182
Fevereiro	0,16	1,18	0,92	1,03	14	18	16
Março	0,97	1,05	1,17	1,86	93	83	52
Abril	1,09	0,94	0,92	1,25	117	119	88
Maio	1,49	0,77	1,12	1,77	194	133	84
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
TOTAL	5,09	4,89	5,37	6,78	104	95	75

RELAÇÃO RISCO X RETORNO EM 12 MESES (%)

MAIO 2022



MAIO 2023





PARECER SOBRE ADEQUAÇÃO DAS PREMISSAS ATUARIAIS UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022

O CONSELHO FISCAL DO IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, VII, da Lei Complementar Estadual nº 1.100, de 18 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Fiscal verificar a coerência de premissas e resultados de avaliação atuarial;

CONSIDERANDO que o art. 69 da Lei Complementar Estadual n. 1.100/2021, estabelece que deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais, para organização e revisão do plano de custeio e de benefícios do RPPS, de forma a preservar o seu equilíbrio financeiro e atuarial. E que § 5º estabelece que as hipóteses e as premissas utilizadas nas avaliações atuariais deverão ser adequadas à situação do plano de benefícios e às características da massa de beneficiários do RPPS, com base em estudos e **análises de sua aderência**;

CONSIDERANDO que o relatório de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, elaborado em 31 de maio de 2022, demonstrou que as premissas adotadas estavam coerentes, sugerindo mudanças apenas na taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial 2022, que foi utilizada considerando apenas o incremento de

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

- a. **Econômicas:** Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores: • Inflação de longo prazo; • Fator de determinação • Ganho real dos investimentos; • Escala de ganhos salariais; • Indexador de benefícios; • Teto de benefício do sistema público; • Custo administrativo. • Comprev;
- b. **Biométricas Tábuas Biométricas** são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir: • Mortalidade geral do grupo; • Entrada em invalidez; • Rotatividade. • Reposição.



EVENTO GERADOR		TÁBUA 2022	TÁBUA 2023
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2020 Homens	IBGE - 2021 Homens
	Feminino	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2021 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

- c. **Genéricas Representam elementos** adicionais ao cálculo das reservas matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores: • Composição familiar; • Idade presumida de aposentadoria; • Idade de entrada no emprego; • Idade de adesão ao sistema público; • Opcionais formas de escolha dos benefícios. A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

PREMISSE	UTILIZADO EM 2022	UTILIZADO EM 2023
Taxa de Juros Real ⁴	4,81%	4,97%
Fator de Determinação (FD)	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Fator redutor do Benefício ⁶	85,00%	85,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁷	2,40%	2,40%
Rotatividade ⁸	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

5 De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

6 É o valor estimado de redução individualizado para cada servidor, seja pela própria regra de concessão de aposentadoria (porcentagem da média salarial) conforme ilustração 4.

7 A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,40% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Governo Estadual, relativamente ao exercício financeiro anterior.

8 Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.



O Conselho Fiscal do IPERON é de parecer que, exceto pelos quadros relativos à previsão de aportes pelos poderes e órgãos autônomos, as premissas adotadas na avaliação atuarial 2023 estão em conformidade com a legislação regente.

As tabelas contendo projeções para a LDO apresentam indicativo de aporte por partes de poderes e órgãos autônomos que possuem saldo de amortização, que deveriam ser deduzidos das parcelas vincendas, conforme disposto no art. 5º, 1º, da Lei 5.111/2021, que estabelece o plano de amortização do déficit atuarial.

Diante do elevado crescimento do passivo atuarial, os membros do Conselho Fiscal recomendam que o monitoramento seja mais tempestivo para evitar o descontrole e consequente incremento do plano de amortização.

Antônio Germano Torres Soares
Presidente
COFIS/IPERON

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza
Vice-Presidente
COFIS/IPERON

Francisco Lopes Fernandes Netto
Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas
Conselheiro

Hermes Murilo Câmara Azzi Melo
Conselheiro

José Carlos de Sousa Colares
Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda
Conselheiro

Wilson Gomes de Souza
Conselheiro



Conselho Fiscal

INVESTIMENTOS

ABRIL / 2023

Acompanhamento e avaliação do desempenho dos investimentos

Fundamento Legal

O art. 87, I, da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2023 estabelece as competências do COFIS

I - Analisar e opinar sobre relatórios mensais de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações, aderências de alocações e decisões PI, que serão acompanhados de pareceres do CIPERON



Parecer do CIPERON

SEI - 0038883457

Credenciamento das Instituições

- Todas as instituições que possuem recursos do RPPS estão credenciadas;
- Todos os fundos possuem gestor ou administrador na lista exaustiva.

Execução da Política de Investimentos

Exceto por investimentos em dois fundos de crédito privado, BB Prev. Crédito Previado IPCA III e Somma Torino Crédito Previado, todos os demais investimentos estão enquadrados nos limites por classe de ativos de acordo com os requisitos disciplinados pela Resolução CMN 4.963/2021

Qual a Justificativa?



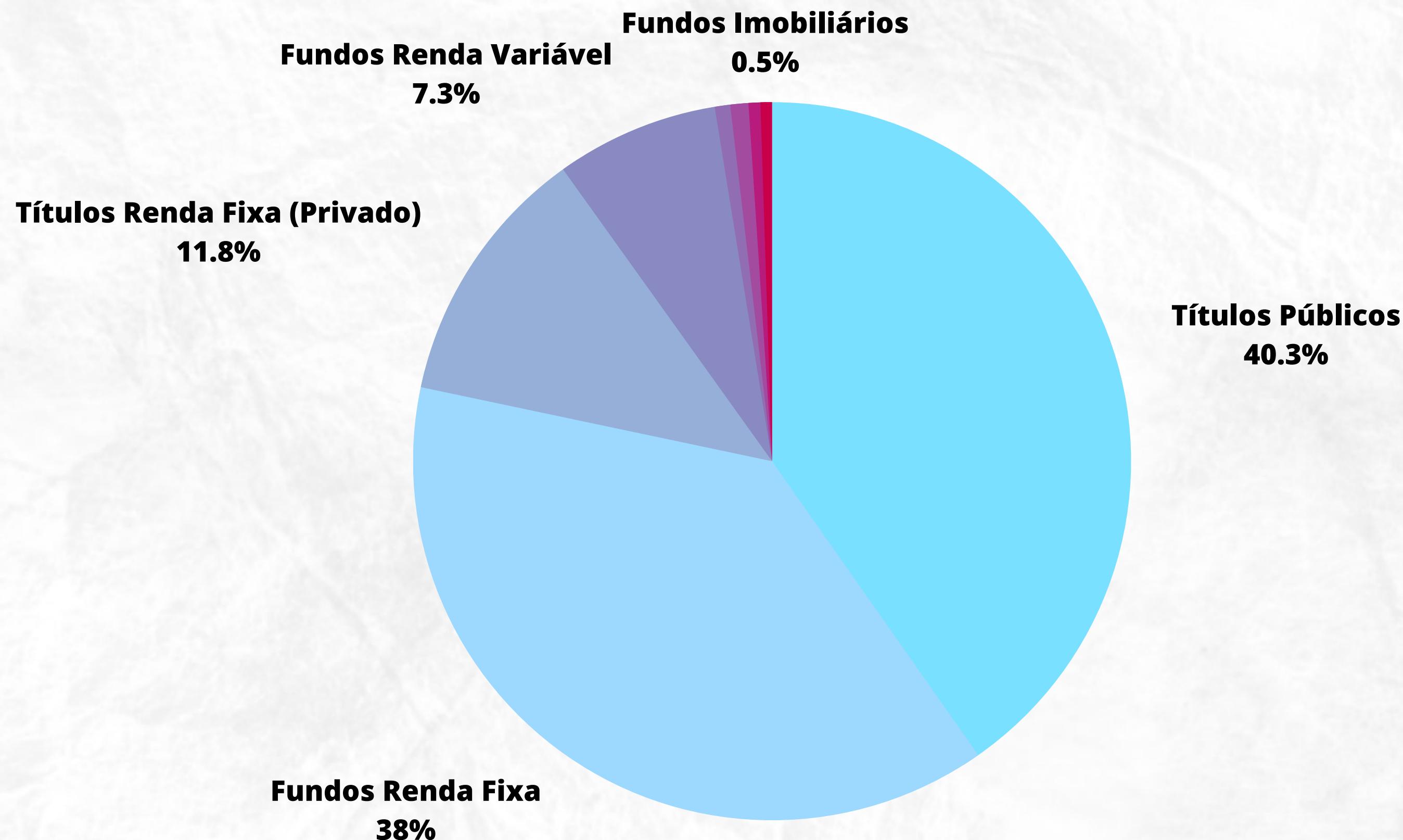
Justificativa

Os desenquadramentos foram involuntários, ocorreram em função de resgates de outros quotistas, que reduziu o montante do PL total do fundo e com isso a participação do IPERON, proporcionalmente, aumentou e superou o limite de 5% sobre o PL total

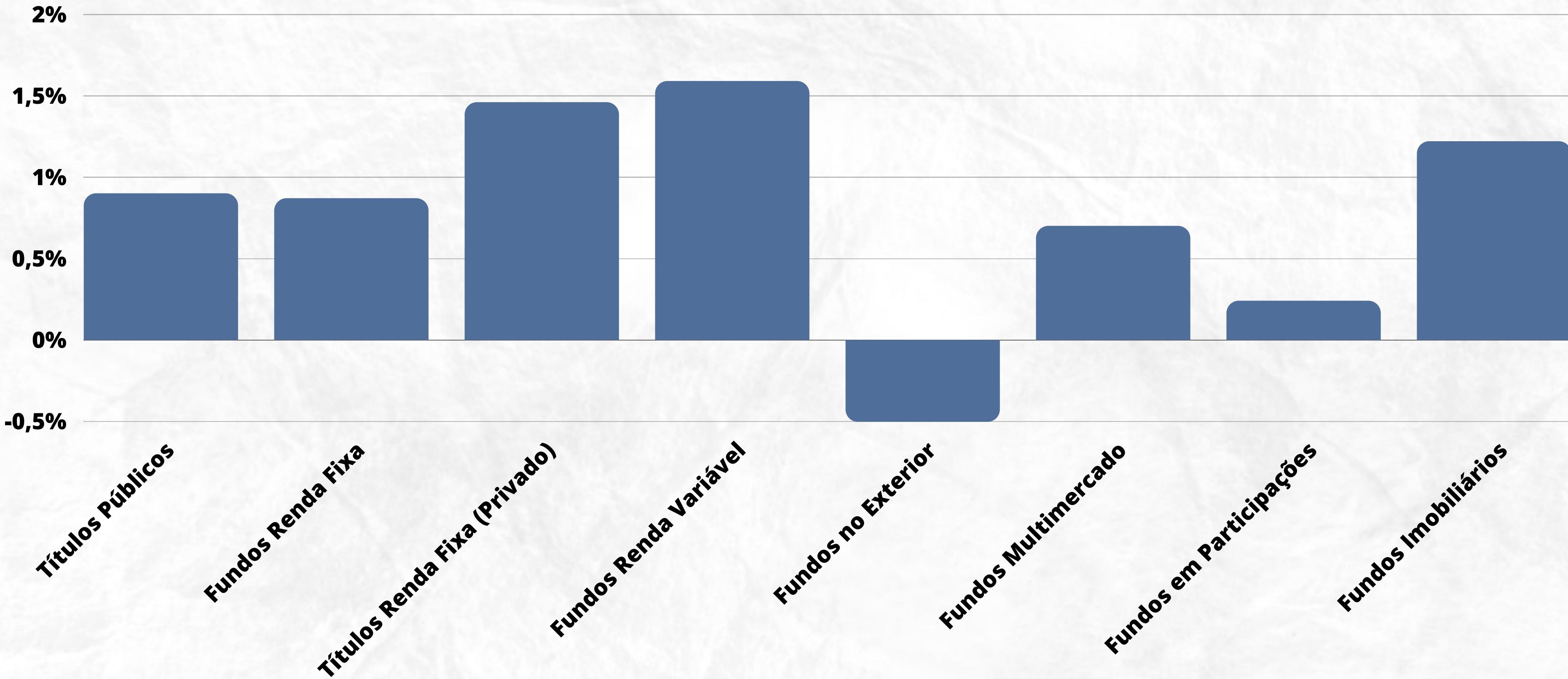
Ações a serem adotadas para o reenquadramento

- 1) BB Prev. Crédito Previado IPCA III – Resgate (Deliberação 2ª Reunião Extraordinária de 2023)
- 2) Somma Torino Crédito Privado: Monitoramento, caso não ocorra aumento no PL (previsto pelos gestores), a ação sugerida é o resgate.

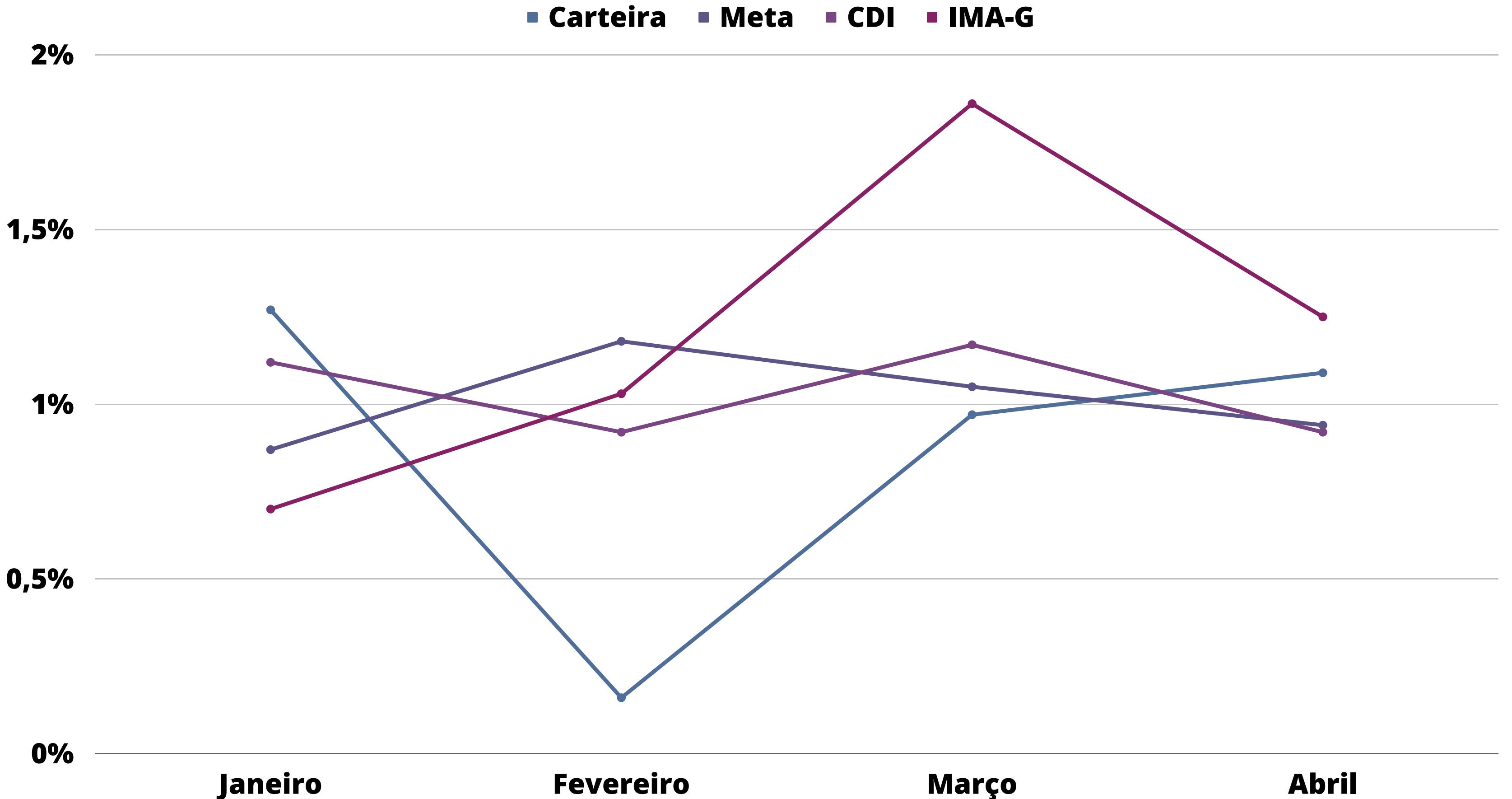
Distribuição da Carteira

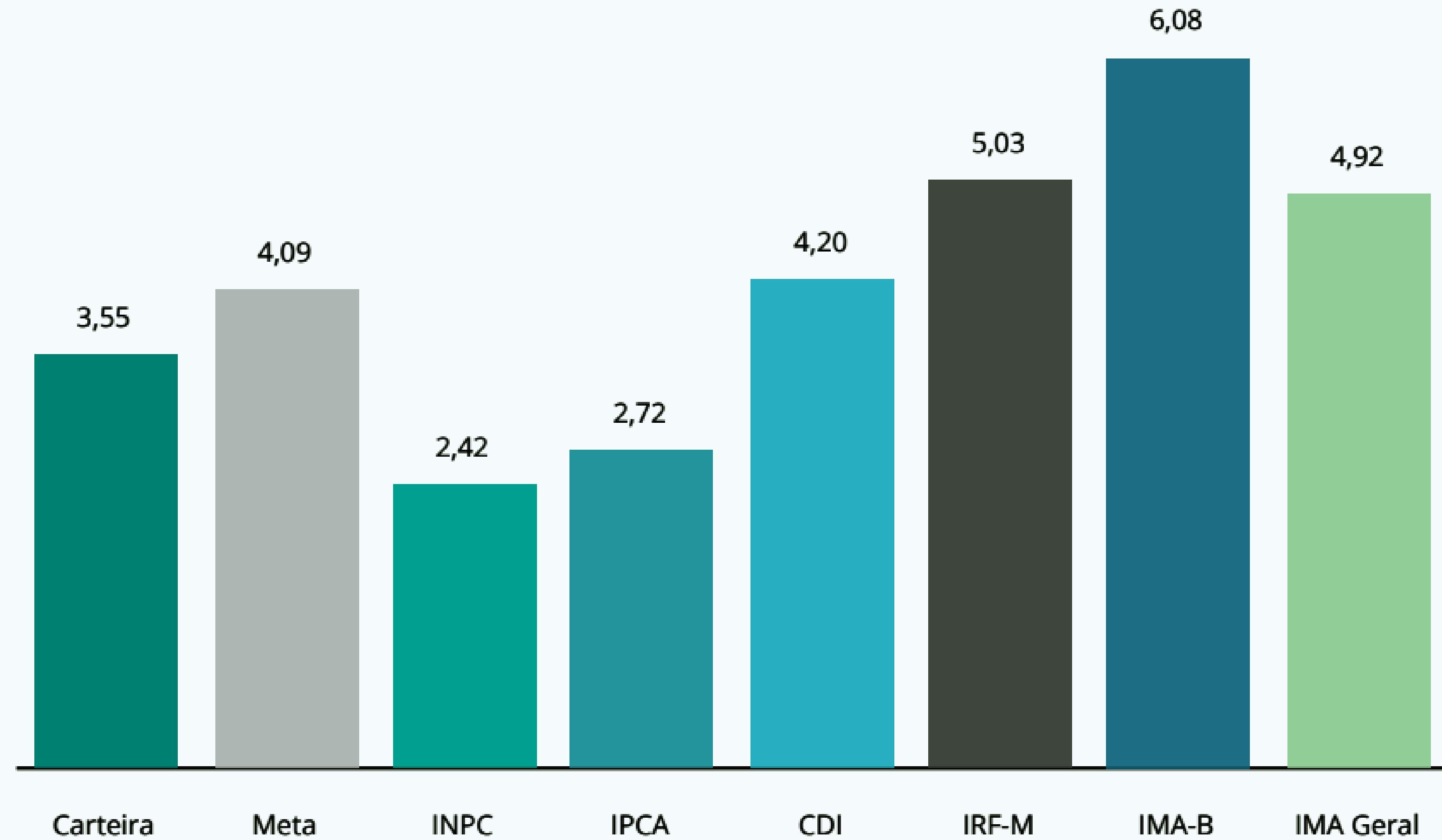


Retorno por classe de ativo



Rentabilidade da Carteira





Principais Destaques Abril

- Grande volume de aquisições de títulos públicos, com taxas superiores a 6%;
- Aquisição de Títulos Públicos com taxas de juros de até 6,24%;
- Desenquadramento de fundos de investimentos em crédito privado, com ações a serem adotadas já decididas;
- Rentabilidade negativa do Fundo BTG Pactual FIC FIA Absoluto Institucional (-2,06%) > Necessidade de aprofundar a compreensão dos resultados, tendo em vista que não acompanhou o resultado do mercado – Retorno negativo acumulado no ano de R\$3,4 milhões
- Rentabilidade negativa do Fundo Somma FIA Fundamental (-0,67%);
- Cenário macroeconômico global adverso/crescimento do PIB nacional;



GRATO!

PELA SUA ATENÇÃO

UNIDADE: 140023 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

**11111060400 BANCOS CONTA
MOVIMENTO - TAXA DE
ADMINISTRAÇÃO**

SALDO

22.625.646,72

SALDO

23.109.384,38

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Consultas - Conta Atual

Consultas - Lances

Consultas - Conta Atual

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Consultas - Conta Atual

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Consultas - Conta Atual

UNIDADE: 140023 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

11111060400 BANCOS CONTA
MOVIMENTO - TAXA DE
ADMINISTRAÇÃO

SALDO
22.625.646,72

SALDO
23.109.384,38

483.737,66

UNIDADE: 140023 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

11311990100 =DIARIAS

46.019,60

89129010100 =CONTROLE CONCESSÃO
DIARIAS ANTES DA ANALISE **44.269,60**

89129010200 =PRESTAÇÃO DE
CONTAS EM ANALISE **1.750,00**

8. DESPESAS COM DIÁRIAS

8.1 Da concessão e prestação de contas

Conforme demonstrado abaixo, no mês de Abril de 2023, foram concedidas diárias no montante de R\$ 44.269,60(quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Tabela 21: Demonstrativo Diárias Concedidas

DESPESA	NUMERO PROCESSO	DATA	DOCUMENTO	EMPENHOS	CREDOR	MOVIMENTO
33901414	0016.001284/2023-87	13/04/2023	2023OB027439	2023NE000248	AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.557,50
33901414	0016.001284/2023-87	13/04/2023	2023OB027439	2023NE000249	SUELY LIMA KARANTINO E SILVA	1.557,50
33901414	0016.001284/2023-87	13/04/2023	2023OB027439	2023NE000250	MARIA TEREZA FERREIRA DA ROCHA	1.557,50
33901414	0016.001284/2023-87	13/04/2023	2023OB027439	2023NE000251	KATIA FERREIRA FERNANDES	1.557,50
33901414	0016.001284/2023-87	13/04/2023	2023OB027439	2023NE000252	MARCIA APARECIDA FOGACA	1.557,50
33901414	0016.001284/2023-87	13/04/2023	2023OB027439	2023NE000253	ELAINE REIS MACHADO	1.557,50
33901414	0016.001284/2023-87	13/04/2023	2023OB027439	2023NE000247	MARCIA REGINA DOS SANTOS	1.557,50
33901414	0016.001284/2023-87	13/04/2023	2023OB027439	2023NE000254	MARCELI HAASE	1.557,50
33901415	0016.000449/2023-01	13/04/2023	2023OB027876	2023NE000257	ADAILTON SILVA LIMA	5.874,00
33901415	0016.000449/2023-01	13/04/2023	2023OB027876	2023NE000255	RAICLIN LIMA DA SILVA	5.322,80
33901415	0016.000449/2023-01	13/04/2023	2023OB027876	2023NE000258	LUCAS CURCIO VIEIRA	4.895,00
33901415	0016.000449/2023-01	13/04/2023	2023OB027876	2023NE000256	ALEXANDRO PINHEIRO ALMEIDA	5.322,80
33901415	0016.001053/2023-73	13/04/2023	2023OB027914	2023NE000259	FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE	7.280,00
33901414	0016.001685/2023-37	28/04/2023	2023OB033750	2023NE000323	HELDER CARVALHO DA SILVA	1.557,50
33901415	0016.001685/2023-37	28/04/2023	2023OB033750	2023NE000322	- ADRIANO DE M CORDEIRO	1.557,50
Total						44.269,60

Fonte: Diverport Abril/2023

8.2. Avaliação de concessão, utilização e prestação de contas

No que se refere à análise das concessões de diárias verifica-se que os demonstrativos apontam que até o mês em análise, do total concedido não constam pendências quanto a prestação de contas.

UNIDADE: 140023 Instituto de Previdência dos Servidores Públícos

11341020100 CREDITOS A RECEBER DECORRENTES
DE PAGAMENTOS INDEVIDOS -TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

1.082.485,24

+

11341020800 CREDITOS A RECEBER
DECORRENTES DE FALTA OU IRREGULARIDADE
DE COMPROVAÇÃO - TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

2.615,90

=

1.085.101,14

UNIDADE: 140023 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

**12321000000 BENS IMOVEIS-
CONSOLIDAÇÃO**

395.506,65

QUADRO DEMONSTRATIVO GERAL DO MOVIMENTO DO PATRIMÔNIO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INCORP.	BAIXAS	SALDO A TRANSP.
FUNDO PREVIDÊNCIARIO CAPITALIZADO DO IPERON - UG140023					
12320000000	BENS IMÓVEIS	395.506,65	-	-	395.506,65
12321000000	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	395.506,65	-	-	395.506,65
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL	395.506,65	-	-	395.506,65
12321010300	EDIFÍCIOS	395.506,65	-	-	395.506,65
12321010400	TERRENO/GLEBAS				
12381020000	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS				
12381029900	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS				
TOTAL		395.506,65	-	-	395.506,65
		8.797.381,95	TOTAL		8.797.381,95
Elaborado por: ANTONIO MARLON NERE DOS SANTOS - MATRÍCULA: 3001.67.781		PORTO VELHO - RO		MÊS:	ABRIL
		DATA	30.04.2023	ANO:	2023



UNIDADE: 140025 FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP

Caixa e Investimentos

SALDO

A red T-shaped arrow with a vertical line and two horizontal lines extending from the top and bottom ends of the vertical line.

44.544.483,56

UNIDADE: 140025 FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP

12112069800 - OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIARIOS
- NÃO PARCELADOS -
- FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

11.531.286.418,84

22721040100 APOSENTADORIAS / PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

11.332.031.005,75

Tabela H 3 – Valores a serem lançados no balancete contábil – CODIFICAÇÃO PCASP 2023

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ENTE: RONDÔNIA ESTADO: RO		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APP)	ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.518.233.664,58
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFÍCIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	11.147.491.647,78
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS ABORTOS PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	11.147.491.647,78
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
(2) TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		14.665.725.312,36
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	18.238.938.276,63
(5) + (6) - (7)		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.324.550.037,92
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	11.689.595.391,23
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	854.917.555,33
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	106.179.542,70
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	393.939.364,68
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	7.904.379.348,71
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	12.587.502.768,17
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.790.000.614,60
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	2.114.550.834,67
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	778.571.970,19
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(2) - (5) - (6) + (7)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(3.573.212.964,27)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

UNIDADE: 140025 FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP

12321010300 EDIFÍCIOS

4.545.726,38

12321010400 TERRENOS/GLEBAS

3.856.148,92

8.401.875,30

Esse é o Relatório

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA QUADRO DEMONSTRATIVO GERAL DO MOVIMENTO DO PATRIMÔNIO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INCORP.	BAIXAS	SALDO A TRANSP.
FUNDO PREVIDÊNCIARIO CAPITALIZADO DO IPERON - UG140025					
12320000000	BENS IMÓVEIS	8.401.875,30	-	-	8.401.875,30
12321000000	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	8.401.875,30	-	-	8.401.875,30
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL	8.401.875,30	-	-	8.401.875,30
12321010300	EDIFÍCIOS	4.545.726,38	-	-	4.545.726,38
12321010400	TERRENO/GLEBAS	3.856.148,92	-	-	3.856.148,92
12381020000	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS				
12381029900	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS				
TOTAL		8.401.875,30	-	-	8.401.875,30



Acompanhamento da Auditoria da Folha de pagamento.

- Referência: PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL DO IPERON PARA 2023.
- Responsável pela análise: Conselheiro JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES.
- Data da apresentação: 26 de junho de 2023.



Acompanhamento da Auditoria da Folha de pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

LEI COMPLEMENTAR N° 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 87. Compete ao Conselho Fiscal:

...

IV - examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;



Monitoramento das deliberações – Processo SEI nº 0016.067705/2022-51, Memorando nº 4/2022/IPERON-AUDIPREV.

Objeto: A auditoria de conformidade nos processos de pagamentos aposentadorias e pensões do Instituto de Previdência dos Servidores Pùblicos de Rondônia – IPERON.

Fonte: AUDITORIA GERAL (Sr. Eldeni Timbó).



Acompanhamento da Auditoria da Folha de pagamento 2023

Monitoramento das deliberações ref. Auditoria 2022

- **Recomendação 1** Recomenda-se a aquisição de sistema de folha de pagamentos que realize a atividade fim da gerência, ou que se adicione ferramenta com tal funcionalidade nos sistemas já existentes. E ainda, que haja integração entre os sistemas existentes ou migração para sistema único que abarque todas as necessidades da gerência, bem como no sistema fique identificado automaticamente o servidor responsável pelas atualizações ou alterações.
- **SITUAÇÃO:** Em andamento.
- **INFORMAÇÃO:** Aquisição de sistema de gestão previdenciária: Processo de nº 0016.072422/2022-21



Acompanhamento da Auditoria da Folha de pagamento 2023

Monitoramento das deliberações ref. Auditoria 2022

- **Recomendação 2:** Confecção de manual da área no intuito de delimitar adequadamente as atividades do setor. O benefício esperado para o cumprimento de tal recomendação é a melhoria da dinâmica do trabalho, padronização e maior segurança dos procedimentos e das informações.
- **Situação:** Concluído.
- **Informação:** Resolução nº 32/2022/IPERON-GAB, publicada no DOE/RO nº 71, de 18/04/2022 (0030317549).



Acompanhamento da Auditoria da Folha de pagamento 2023

Monitoramento das deliberações ref. Auditoria 2022

- **Recomendação 3:** Recomenda-se que **haja a segregação de funções**, realização apenas das atividades que devem ser executadas pela Gerência auditada. Desse modo, que haja especialização da Gerência de Cadastro, e/ou integração entre os sistemas utilizados, afim de manter os dados cadastrais dos ativos atualizados e ainda, que a Gerência de Cadastro realize todos os cadastros, inserções e atualizações cadastrais relativos a sua função típica, **retirando tal trabalho da Gerência de Folha de Pagamento dos Inativos e Pensionistas**. Tais recomendações trazem como benefício a celeridade dos processos e a especialização na área de atuação
- **Situação:** Em andamento (acompanhamento).
- **Informação:** Expedido o Memorando nº 103/2022/IPERON-GEFPAP (0031091794), efetuando as recomendações. Para que tal recomendação seja plenamente implantada é necessária a aquisição de sistema que interligue as áreas, sendo uma recomendação co-dependente à Recomendação 1.



Acompanhamento da Auditoria da Folha de pagamento 2023

Monitoramento das deliberações ref. Auditoria 2022

- **Recomendação 4:** Recomenda-se que sejam tomadas as medidas necessárias pelo setor competente para reaver os valores referentes ao mês de janeiro de 2021 pagos a menor ou em que não houve a contribuição, pois não houve a observância à nova legislação vigente.
- **Situação:** Emitido o Ofício nº 2598/2022/IPERON-GEFPAP (0034053217) à SEGEP para inclusão dos descontos à título de Contribuição Previdenciária (diferença de percentual), em verba própria e de forma automatizada, diretamente na Folha dos Aposentados e Pensionistas deste Instituto
- **Informação:** EM ANDAMENTO.

Acompanhamento da Auditoria da Folha de pagamento 2023

Informações pendentes ref. Auditoria 2022

Referente ao encaminhamento feito pelo COFIS em junho/22, não sobrevieram informações sobre:

- **Equipe insuficiente:** Mais de 10.000 (dez mil benefícios) a serem conferidos por uma equipe de em torno de 10 pessoas (inviável de fazer, ainda mais de forma manual).
- **Falha no controle sobre quem insere os dados no sistema:** servidor responsável pelas atualizações, não vincula o preenchimento dessa informação para que possa finalizar o cadastro. Desse modo, não é possível identificar com fidedignidade quem realizou as atualizações e novos lançamentos.
- Cumprimento do **Acórdão AC2-TC 00430/21 do processo 01626/21 TCE/RO:** Examinar se ainda existem processos de concessão e pagamento de benefícios pelo Iperon sem **que tenha sido enviado ao TCE-RO para julgamento.**
- **Situação em junho de 2022:**
 - Dos **599** processos de aposentadoria examinados, **252 (42%)** não foram enviados ao TCERO para julgamento.
 - Dos **171** processos de pensão examinados, **79 (46%)** não foram enviados ao TCERO para julgamento.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

- 1. O COFIS deverá ser informado mensalmente sobre o andamento do aquisição do sistema de folha de pagamentos.**
- 2. Sobre a questão da segregação de funções, como a solução ainda está em andamento, é importante que seja emitido relatório sobre as ações específicas que estão sendo adotadas ára saneamento dessa situação.**
- 3. O COFIS deverá ser informado quando for solucionada a questão sobre os valores referentes ao mês de janeiro de 2021 (providências em andamento conforme Ofício nº 2598/2022/IPERON-GEFPAP (0034053217)).**
- 4. O IPERON deverá fornecer informação so COFIS sobre a solução das seguintes questões:**
 - a) Equipe insuficiente para operacionalização da folha de pagamento.**
 - b) Providências para corrigir as falhas no controle sobre quem insere os dados no sistema.**
 - c) O COFIS deverá ser informado sobre o cumprimento do Acórdão AC2-TC 00430/21 do processo 01626/21 TCE/RO e se ainda existem processos de concessão e pagamento de benefícios pelo Iperon sem que tenha sido enviado ao TCE-RO para julgamento.**